



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

1

Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarujá, em 12/08/2008)

ÓRGÃO CORREICIONADO:

1ª Vara do Trabalho de Guarujá

Data: 12/08/2008

Endereço: **Rua Montenegro, 273 - 1º andar - Vila Maia**

Edital SCR-06/2008, de 30/06/2008, publicado no D.O.E. de 04/07/2008, Edição 1461 (Jud.).

DESEMBARGADOR AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:
EDUARDO DE AZEVEDO SILVA

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Andrea Piccoli Maioni - Técnico Judiciário (Secretaria)

Letícia Moreira Benvengo - Analista Judiciário (Gab. Des. Aux. Correg. Reg)

Sônia de Oliveira Citeroni - Assessora (Gab. Des. Aux. Correg. Reg.)

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 16/04/1998, registrado até 18/06/2008, fl. 150 vº.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. As cargas mais antigas venceram em 17/03/2008 - procs. nº 0642/2001 e 01607200630102000 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 31/07/2008, a situação da pauta da Vara era a que segue:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

2

Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarujá, em 12/08/2008)

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	07/10/2008	068	236
unas (rito ordinário)	09/10/2008	070	006
instruções	27/11/2008	119	166
julgamentos	29/09/2008	060	032
SOMA	-	317	440
unas (rito sumaríssimo)	29/08/2008	029	030
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			033
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			333 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Mediante consulta ao *site* do Tribunal, foram examinadas quatro semanas de pautas da Vara (de 14/07/2008 a 08/08/2008), tendo sido constatada a seguinte quantidade média diária de audiências:

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
unas (rito ordinário)	-	-	-	-	002
iniciais	007	007	007	007	-
instruções	004	004	004	002	-
julgamentos	003	002	-	-	005
unas (rito sumaríssimo)	-	-	-	-	004

Vide, também, Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

01409200730102008, 01364200730102001, 01627200730102002, 00410200730102005, 00530200730102002, 01382200730102003, 00930200730102008, 01360200730102003, 00748200730102007 e 01280200730102008.

a.1 - Processo nº 01409200730102008
Constatações: adiamento do feito "sine die", em 03/04/08, às fls. 80, pelo Juiz Cláudio Roberto Sá dos Santos, para fornecimento de endereço(s) da(s) parte(s). Como último andamento, em 08/07/08, à fl. 91, consta certidão do oficial de justiça certificando que intimou a reclamante para que informasse, em 30 dias, o correto endereço do réu.
Determinação: Não há.



Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarujá, em 12/08/2008)

a.2 - Processo nº 01364200730102001

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 05/03/08, à fl. 197, pelo Juiz Cláudio Roberto Sá dos Santos, para a realização de perícia. Como último andamento, em 05/08/08, às fls. 210/234, para juntada de laudo pericial.

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 01627200730102002

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 27/02/08, às fls. 91, pelo Juiz Cláudio Roberto Sá dos Santos, para apreciação de preliminar de mérito. Como último andamento, em 05/08/08, à fl. 221, ocorreu a publicação do despacho: "Informem as partes se pretendem produzir provas. No silêncio, deverá ser designada data de julgamento."

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 00410200730102005

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 01/10/07, às fls. 62/63, pelo Juiz Wildner Izzi Pancheri, para ratificação de acordo. Como último andamento, em 04/10/07, às fls. 64/65, há petição da ré informando que providenciou as anotações necessárias ao registro do contrato de trabalho da reclamante.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 00530200730102002

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 04/09/07, à fl. 29, pela Juíza Gerti Baldomera de Catalina Peres Greco, para regularização da representação processual. Como último andamento, em 22/07/08, à fl. 56, ocorreu a publicação para o autor: "Defiro prazo de noventa dias, para regularização da representação processual."

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 01382200730102003

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 17/03/08, à fl. 217, pelo Juiz Cláudio Roberto Sá dos Santos, para realização de perícia. Como último andamento, em 29/07/08, à fl. 237, ocorreu a publicação do despacho de fl. 236, que determinou dar-se ciência ao reclamante quanto à marcação de perícia, no prazo de dez dias.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 00930200730102008

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 08/04/08, pelo Juiz Cláudio Roberto Sá dos Santos, para realização de perícia, com apresentação do laudo em vinte dias. Como último andamento, em 11/07/08, à fl. 207,



Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarujá, em 12/08/2008)

ocorreu manifestação da reclamada.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.
a.8 - Processo nº 01360200730102003
Constatações: adiamento do feito "sine die", em 01/04/08, à fl. 183, pelo Juiz Cláudio Roberto Sá dos Santos, para a realização de perícia. Como último andamento, em 18/07/08, à fl. 234, ocorreu a manifestação da reclamada quanto ao laudo.
Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 00748200730102007
Constatações: adiamento do feito "sine die", em 08/01/08, à fl. 181, pelo prazo de cinco dias, para juntada de substabelecimento e expedição de ofício à Delegacia, solicitando informações quanto aos antecedentes do réu. Como último andamento, em 16/07/08, às fls. 193/197, Ofício da Delegacia de Polícia encaminhando a ficha de antecedentes do réu.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.10 - Processo nº 01280200730102008
Constatações: adiamento do feito "sine die", em 23/11/07, à fl. 75, pelo Juiz Cláudio Roberto Sá dos Santos, pelo prazo de um ano, por dependência de julgamento de outra causa.
Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

00522200430102003, 01000200630102000, 00532200630102800,
0026200730102002, 00109200230102007, 00647200530102004,
356/2001, 00221200030102006, 01571200630102005,
00002200730102003, 01596200430102007, 01309200630102000,
2085/1995, 1246/1997 e 00426200430102005.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

887/1997, 1704/1999 e 1098/1998.

c.1 - Processo nº 887/1997 Ente público (pólo passivo): Prefeitura Municipal do Guarujá Qtde. de reclamantes: 01
Constatações: Cálculos do autor em 20/07/04, fl. 122/125 (valor: R\$ 86.021,36). Manifestação do réu em 19/04/05, fls. 133/134, impugnando os cálculos (valor: R\$ 78.594,98). Às fls. 139/141, o autor concordou parcialmente com os cálculos da ré. Homologação dos cálculos em 17/05/05, fl. 142 (valor: R\$ 46.289,52). Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisatório em 09/11/05, fl. 148. Ofício Requisatório do Juízo emitido em 24/04/06, fl. 154.



Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarujá, em 12/08/2008)

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 02/04/08, fl. 166, informando sobre o arquivamento do Precatório em razão da quitação. Último andamento em 28/03/08, fl. 52: Despacho do Presidente do TRT, determinando o arquivamento do Precatório, tendo em viasta a quitação. O Precatório já foi quitado.
Determinação: Não há.

c.2 - Processo nº 1704/1999 Ente público (pólo passivo): Prefeitura Municipal do Guarujá Qtde. de reclamantes: 01
Constatações: Cálculos das partes em 03/11/05, fl. 260 (valor: R\$ 78.595,48). Homologação dos cálculos em 10/02/06, fl. 317 (valor: R\$ 78.595,48). Ofício Requisitório do Juízo emitido em 15/05/06, fl. 327. Último andamento em 15/05/08, fl. 342: Ofício da Assessoria Econômica do TRT 2ª Região, solicitando o arquivamento do precatório. O Precatório já foi quitado.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

c.3 - Processo nº 1098/1998 Ente público (pólo passivo): Prefeitura Municipal do Guarujá Qtde. de reclamantes: 01
Constatações: Cálculos do autor em 23/03/01, fls. 92/96 (valor: R\$ 13.470,51). Manifestação do réu em 02/05/01, fls. 99/107, impugnando os cálculos (valor: R\$ 14.419,11). Homologação dos cálculos em 30/01/04, fl. 149 (valor: R\$ 11.101,89). Ofício Requisitório do Juízo emitido em 01/03/05, fl. 160. Último andamento em 18/01/07, fl. 168: petição da ré comprovando o recolhimento fiscal. O Precatório já foi quitado.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

II-d) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- não abre novo volume quando os autos contêm mais de 200 folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada).

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo Sr. Diretor e pela MM. Juíza.



Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarujá, em 12/08/2008)

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 032

- Total de processos aguardando redação de sentença: 082

Juiz CLÁUDIO ROBERTO SÁ DOS SANTOS: 082

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, ao(s) Setor(es) competente(s).

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a e II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-b) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adia-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-c) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a



Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarujá, em 12/08/2008)

cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo. A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-d) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-e) Abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

V-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-c) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

V-d) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-e) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-f) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.



Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarujá, em 12/08/2008)

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizadas apenas audiências de Rito Sumaríssimo.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 31/07/08, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	07/10/08	068	236
unas (rito ordinário)	09/10/08	070	006
instruções	27/11/08	119	166
julgamentos	29/09/08	060	032
SOMA	-	317	440
unas (rito sumaríssimo)	29/08/08	029	030
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			033
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			333 dias

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 082 processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 13 servidores do quadro, 01 servidor cedido pela Prefeitura e 02 estagiários.
- Há 8087 processos em andamento na Vara, sendo 790 em fase de conhecimento e 7297 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

- Da análise dos processos, verificou-se que:
- o andamento processual é célere.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara observa as Normas, conforme informado no item 12 do Anexo 1 desta Ata.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

9

Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarujá, em 12/08/2008)

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2008, eu
Andrea Piccoli Maioni, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos
relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a
Correição Ordinária.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Auxiliar da Corregedoria Regional

Letícia Moreira Benvenuto
Analista Judiciário (Gab. Des. Aux. Correg.Reg)

Sônia de Oliveira Citeroni
Assessora (Gab. Des. Aux. Correg. Reg.)

Andrea Piccoli Maioni
Técnico Judiciário (Secretaria)



Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarujá, em 12/08/2008)

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 1ª	MUNICÍPIO: GUARUJÁ	DATA DA CORREIÇÃO:12/08/2008
		DATA PREENCHIMENTO:06/08/2008

1)COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	CLÁUDIO ROBERTO SÁ DOS SANTOS	Desde	1998
Está afastado?	SIM	Se sim, por qual período?	14/07 a 12/08/2008
Reside na sede da Vara?	NÃO		
JUIZ SUBSTITUTO	LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	Desde	04/08/08
JUIZ AUXILIAR	-	Desde	-
Diretor	SATORU KUBO	Desde	1997
Cargo*	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	3º GRAU - bacharel em Direito
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	-
Diretor Substituto	YARA MARAN	Desde	2001
Cargo*	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	3ª GRAU - bacharel em Direito
Assistente de Juiz	FRANCISCO CHARLES FLORENTINO DE SOUZA	Desde	2004
Cargo*	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	3º GRAU - bacharel em Direito
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	-
Atribuições	incidentes processuais - fase cognitiva e de execução (tutela antecipada, preliminares, embargos à execução, impugnação à sentença, embargos de terceiro, embargos à adjudicação e à arrematação, exceção de pré-executividade), despachos.		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*		
Satoru Kubo	Técnico Judiciário	10/06/97	-
Yara Maran	Técnico Judiciário	16/09/93	férias(12/08 a 26/08/2008)
Francisco Charles Florentino de Souza	Técnico Judiciário	07/10/96	-



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

11

Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarujá, em 12/08/2008)

Benito Pereira Gomez Filho	Técnico Judiciário	26/08/96	-
Thaís Zenith Souza Rodrigues	Técnico Judiciário	08/08/05	-
Fátima Cecília Passos de Barros	Analista Jud. - área judiciária	12/09/00	-
Luís Fernando Ferraz	Analista Jud. - área administrativa	08/08/05	-
Joelcio dos Santos Valério	Técnico Judiciário	03/08/05	férias (28/07 a 09/08/2008)
Patrícia Helena Pereira Cotta	Técnico Judiciário	26/07/01	-
José Luís Gonzaga de Oliveira	Analista Jud - Exec. de mand.	12/07/05	-
Célio Barbosa Ferraz	Analista Jud - Exec. de mand.	20/06/03	-
Elizabeth Antunes de Oliveira	Analista Jud - Exec. de mand.	10/08/98	-
Denise Silva de Souza	Analista Jud - Exec. de mand.	19/12/96	-
Fátima de Lourdes Plata Maldonado	Prefeitura de Guarujá	14/04/97	-
Adriano Soares Costa	Estagiário	14/05/07	-
Diogo Pereira Martins	Estagiário	07/01/08	-
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 13			
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão): 03			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	-	-
Iniciais	09/10/08	66
Instruções	27/11/08	115
Julgamentos	não há pauta	-
Soma	-	181
Unas (rito sumaríssimo)	05/09/08	32
OBSERVAÇÃO	Verifica-se a existência de 22 processos agendados para julgamento, em virtude da necessidade de providências diversas (ofícios, laudos , carta inquiritórias, entre outros expedientes relevantes para o julgamento dos feito). Informo ainda que o procedimento adotado por este Juiz é o de julgar no dia ou	



Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarujá, em 12/08/2008)

no dia subsequente ao encerramento da instrução processual.

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	-	-	-	-	-	-	-
Iniciais	7	7	7	7	-	12h50	10 minutos
Instruções	4	4	4	4	-	14h	10 minutos
Julgamentos	-	-	-	-	-	-	-
Sumaríssimo	-	-	-	-	7	10h30	10 minutos

OBSERVAÇÃO nihil

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	49
Embargos à Execução	5
Embargos de Terceiro	-
Exceção de Pré-Executividade	-

OBSERVAÇÃO nihil

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)



Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarujá, em 12/08/2008)

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
Cláudio Roberto Sá dos Santos	22/07/08	4	00136200830102005; 00916199930102003; 1631200130102005 e 00024200830102004
Patrícia Almeida Ramos	14/05/08	1	01383200730102008

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Francisco Alcindo de Camargo Neto	contábil	-
Gilberto Pinto Leitão	contábil	-
Hernani Pereira Cerqueira	contábil	-
José Carlos Miranda	contábil/grafotécnico	-
Luiz Henrique Quirino de Castro	contábil	-
Márcia Oliveira Joaquim dos Santos	contábil	-
Márcio Rodrigues da Silva	engenheiro	-
Reginaldo Amaral	engenheiro	-
Sérgio Moro	engenheiro	-
Sérgio Moro Junior	contábil	-
Arnaldo Teixeira Ribeiro	médico	-
Observação: os honorários são fixados caso a caso de acordo com a complexidade de cada processo.	-	-

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2007	2008
Ações em geral (menos CPs)	1394	902
Cartas Precatórias	360	200
SOMA	1754	1102
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil		



Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarujá, em 12/08/2008)

Média de petições recebidas por dia útil	120
--	------------

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	790
Em fase de execução	7297
TOTAL	8087

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	625	julho e agosto/08
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	26	julho e agosto/08
Processos pendentes de notificação	82	julho e agosto/08
Processos pendentes de expedição de ofício	36	julho/08
Processos aguardando homologação de cálculos	34	julho/08
Processos pendentes de expedição de mandado	35	julho/08
Processos pendentes de expedição de carta precatória	64	junho e julho/08
Processos pendentes de expedição de alvará	84	julho/08
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	-	-
Processos aguardando decisão de EE / ET	41	julho/08
Processos a serem remetidos ao TRT	57	julho/08
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	-	-
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	71	julho/08
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): 31/12/2007		



Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarujá, em 12/08/2008)

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	SIM. Carimbo e identificação com fita adesiva de cor verde na capa.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	SIM.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	SIM.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	SIM.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	SIM.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	SIM.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

16

Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarujá, em 12/08/2008)

R.	SIM.
08	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52?</u> (quando da aplicação da teoria da descon sideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	SIM.
09	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162?</u> (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	SIM.
10	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º?</u> (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	SIM.
11	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214?</u> (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <u>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</u>).
R.	SIM.
12	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?</u> (enviar ao interessado a guia de depósito requerida por <i>e-mail</i> no prazo de um dia útil).
R.	SIM.
13	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</u> (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	SIM.
14	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “e”?</u> (informar à Central de Hastas Públicas todas as adjudicações de veículos de via terrestre, bens imóveis, navios e aeronaves, para que possa ser cumprido o disposto no parágrafo único do art. 241-D da CNC).
R.	SIM.
15	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B?</u> (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do



Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarujá, em 12/08/2008)

	Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp ?
R.	Sim, em face dos termos de audiência, sentenças, decisões homologatórias e de incidentes processuais.
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A ? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	SIM.
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006 ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	SIM.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	SIM.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	SIM.



Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarujá, em 12/08/2008)

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Intimação e mandado de busca e apreensão. A última cobrança ocorreu em julho/08.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	SIM.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	SIM.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Os serviços da Secretaria encontram-se atualizados, exceção feita ao vencimento de prazos, que foi atualizado até 20/12/2007 de forma parcial. Em relação à quantidade mencionadas no item 11 supra, estão computados às petições do INSS, que tem se manifestado de forma intensa, impugnando valores recolhidos e interpondo recursos.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	A Secretaria necessita com urgência o concurso de mais um servidor, considerando-se o aumento de incumbências atribuídas (pesquisas on line) que demandam muito tempo. Há de se destacar que as partes requerem intensa e reiteradamente a utilização dos inúmeros convênios firmados por este Regional, da mais simples pesquisa (localização de pessoas) às mais complexas (localização de bens).
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	a) sentença de liquidação: criação de sistema para inserção dos valores homologados, que possibilite a atualização automática na data desejada, dispensando desta forma a utilização de planilhas (sistema atual). Ainda, no tocante à execução da contribuição previdenciária, a criação de sistema de atualização pela taxa Selic, considerando-se as inúmeras impugnações do INSS neste aspecto. b) malote: o sistema atual implica na emissão de guias com inúmeras indicações (data, nº de guia, tipo de correspondência, assunto, etc.), o que é bastante oneroso. Sugere-se a criação de menu no Sistema SAP, de forma que após a emissão de, por exemplo, carta precatória/ofício, o sistema automaticamente emita guia de remessa correspondente. c) ofício de transferência de valores: os valores consignados nos ofícios não são deduzidos/abatidos, no controle de guias existente no menu "consulta guias e alvarás". Reitera-se, neste sentido, a modificação no sistema para abatimento dos valores transferidos via ofício, a fim de ensejar melhor controle e real visualização dos valores depositados. d) peticionamento eletrônico: no âmbito desta Vara, verifica-se que a utilização do meio eletrônico



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

19

Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarujá, em 12/08/2008)

	para encaminhamento das petições é bastante pequeno (média 20/25 petições/dia). Sugerimos que se renove a campanha para utilização deste meio bastante eficaz, e que desonera às atividades da Secretaria em relação ao registro das petições. Acrescente-se, ainda, a título de ilustração, que muitos advogados utilizam-se do serviço de distribuição de outras comarcas.
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	O Posto de Serviço atende às necessidades desta Vara com eficiência e presteza.

Secretaria

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de

Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)